

3.2- O candidato portador de deficiência deverá agendar com a junta médica da UFG a realização de perícia médica, através do telefone (62)3209-6227 ou se dirigir à Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária-PROCOM, Av. das Nações Unidas - Praça Universitária s/n - Goiânia-Goiás, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

3.2.1- O período para realização desta perícia médica é o mesmo das inscrições para o concurso.

3.3- O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 3.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

3.3.1- O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.2- O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

3.3.2.1- constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

3.3.2.2- descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

3.3.2.3- constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.3.2.4- no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

3.3.2.5- no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.4- O candidato que não comparecer à perícia médica ou não se enquadrar no disposto do artigo 4º e seus incisos, do Decreto no 3.298/99 e suas alterações posteriores, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5- Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de Instalação do Concurso.

3.6- O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4- Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos ao concurso:

4.1- Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 10 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009, e divulgados no site da UFG (www.ufg.br) simultaneamente com a homologação das inscrições.

4.2- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no mesmo concurso a que se refere o presente edital.

4.3- Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

5- O item 5 do Edital nº. 040/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1- As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2007, reeditada com as alterações introduzidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 01/2009 e pelo Decreto nº. 6944 de 21/08/2009.

5.2- As provas didáticas e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.3- A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

6- O número máximo de candidatos aprovados no concurso de que trata o presente edital encontra-se definido no item 1.

6.1- Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

6.2- Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 6 e 6.1.

6.3- No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nos itens 6 a 6.2, ou seja, o número máximo de candidatos aprovados para a etapa seguinte será também o definido no item 1.

7- O item I- DO CONCURSO das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, na FORMAÇÃO EXIGIDA, para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Formação Exigida: Licenciatura Plena em Teatro, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Educação Física, ou Educação Artística Licenciatura Plena com Habilitação em Teatro, ou Licenciatura Plena em Dança, ou Licenciatura Plena em Educação Artística com qualquer outra habilitação, e Mestrado em Educação, ou Arte, ou Teatro, ou Dança.

8- O item II- DA INSCRIÇÃO das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, na letra "b", para a área mencionada, passa a vigorar com o seguinte texto:

ÁREA DO CONCURSO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Arte e Educação	04/02/2010 a 05/03/2010

9- O item III- DAS PROVAS das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a vigorar com o seguinte texto:

As provas escrita e didática, para a classe de Professor Assistente, obedecerão às seguintes normas:

a) Após o encerramento da instalação do concurso, será feito o sorteio do ponto da prova escrita, a ser realizada 18h após o sorteio.

b) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso.

c) A prova escrita será realizada sem qualquer forma de consulta.

d) É vedado ao candidato apresentar-se à prova escrita portando textos ou anotações previamente elaborados.

e) A prova escrita terá caráter eliminatório, e serão aprovados para as fases seguintes do concurso, até 05 (cinco) candidatos, tomando como critério as maiores médias individuais iguais ou superiores a 7,0 (sete). Em caso de empate na quinta maior média individual, todos os candidatos que se encontrarem nessa situação serão considerados aptos para continuar no concurso. Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnante fica, desde logo, certificado de que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

f) O ponto sorteado para a prova escrita será retirado da lista de pontos para o sorteio da prova didática.

g) A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

h) A prova didática será iniciada 24 horas após o sorteio do ponto.

i) Os candidatos deverão consultar a Banca Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Faculdade de Educação e requerê-los por escrito para a realização da prova didática.

j) É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele.

k) O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova.

l) A Faculdade de Educação e a Banca Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive a queda ou a falta de energia. E caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato.

10- O item V- DA PROVA DE TÍTULOS das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a vigorar com o seguinte texto:

a) Para a pontuação na Prova de Títulos serão mantidos todos os valores constantes da tabela anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01R/2007.

b) Tendo em vista os parâmetros constantes em Tabela de Pontuações anexa à Resolução CONSUNI/CEPEC nº. 01R/2007, os pesos na Prova de Títulos, segundo as classes de atividades, serão os seguintes:

Pesos da Prova de Títulos por classes de atividades:

Classes de atividades	Peso
I- atividades de ensino englobando orientação e outras atividades acadêmicas	3,0 (três)
II- produção intelectual bibliográfica, artística e tecnológica	3,0 (três)
III- atividades de pesquisa e extensão	2,0 (dois)
IV- atividades de qualificação	1,0 (um)
V- atividades administrativas e de representação	1,0 (um)

c) O material comprobatório constante do item 4.1 do edital, deverá ser entregue ordenado, segmentado e numerado em destaque de acordo com o Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPQ;

d) O candidato deverá apresentar seu curriculum vitae no formato Lattes, modelo CNPQ, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, observando os itens constantes na Tabela de Pontuações, anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01R/2007:

I - Ensino.
II - Produção Intelectual.
III - Atividades de pesquisa e extensão.
IV - Atividades de qualificação.
V - Atividades administrativas e de representação.

e) Na pontuação do item Ensino será considerada apenas a produção dos últimos cinco anos, conforme Tabela de Pontuação anexa da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº. 01R/2007;

f) A documentação definida nos itens 4.1.4 e 4.1.5 do edital deverá ser apresentada, da seguinte forma:

1. O candidato deve numerar em destaque, a mão e a tinta, todos os itens do Curriculum Vitae, formato Lattes, modelo CNPQ, que serão objeto de comprovação;

2. Cada documento comprobatório deve trazer em sua parte superior, com o mesmo destaque, o número do item do Curriculum Vitae a que ele se refere;

g) A Banca atribuirá uma nota única para a Prova de Títulos para cada candidato.

11- O item VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS das Normas Complementares do Edital nº. 040/2009, para a área mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

O Concurso realizar-se-á de conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI/CEPEC nº. 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás e que se encontra no site www.ufg.br.

12- As demais condições inerentes ao concurso referentes à área mencionada continuam regulamentadas pelo Edital nº. 040/2009.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

EDITAL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve refinar, em parte, o Edital nº 805, de 17/12/2009, publicado no DOU em 18/12/2009, Seção 3, páginas 81 e 82, Professor Auxiliar, da Faculdade de Medicina, nos seguintes termos:

Unidade	Faculdade de Medicina
Departamento	Propedêutica Complementar
Número de vagas	01 (uma)
Área de conhecimento	Medicina Nuclear
Regime de trabalho	Dedicação Exclusiva
Titulação	Onde se lê: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Nuclear Leia-se: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Medicina Nuclear pelo Colegiu Brasileiro de Radiologia e Associação Médica Brasileira.
Inscrição	Período de Inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias após o 5º dia da publicação do Edital Local (endereço e horário): Secretariat Geral da Faculdade de Medicina. Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte. Horário: de 08:30 às 12h e das 14h às 16:30, nos dias úteis.
Início do concurso	Onde se lê: 22/02/2010 Leia-se: 06/04/2010
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral e Prova Escrita.
Datas prováveis da realização das provas	Onde se lê: 22/02/2010 a 25/02/2010 Leia-se: 06/04/2010 a 09/04/2010
Disciplinas da Provas	Medicina Nuclear.
Resumo do Programa	Física das Radiações Ionizantes, Radiobiologia, Radioproteção, Instrumentação, Aplicação Clínica da Medicina Nuclear.

Unidade	Faculdade de Medicina
Departamento	Propedêutica Complementar
Número de vagas	03 (três)
Área de conhecimento	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação	Onde se lê: Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Leia-se: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colegiu Brasileiro de Radiologia ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC.
Inscrição	Período de Inscrição: 45 (quarenta e cinco) dias após o 5º dia da publicação do Edital Local (endereço e horário): Secretariat Geral da Faculdade de Medicina. Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte. Horário: de 08:30 às 12h e das 14h às 16:30, nos dias úteis.



Início do concurso	Onde se lê: 22/02/2010 Leia-se: 06/04/2010
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral e Prova Escrita
Datas prováveis da realização das provas	Onde se lê: 22/02/2010 a 26/02/2010 Leia-se: 06/04/2010 a 09/04/2010
Disciplinas das Provas	Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
Resumo do Programa	Fundamentos do Diagnóstico por Imagem e Radioproteção. Aplicações clínicas da Ultrassonografia, Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

Unidade	Faculdade de Medicina
Departamento	Procedência Complementar
Número de vagas	02 (duas)
Área de conhecimento	Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Titulação	Onde se lê: Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC. Leia-se: Graduação em Medicina e Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecida pelo MEC.
Inscrição	Período de Inscr.: 45 (quarenta e cinco) dias após o 5º dia da publicação do Edital Local (endereço e horário): Secretária Geral da Faculdade de Medicina, Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - andar térreo - sala 81 - Santa Efigênia - Belo Horizonte. Horário: de 08:30 às 12h e das 14h às 16:30, nos dias úteis.
Início do concurso	Onde se lê: 22/02/2010 Leia-se: 12/04/2010
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Didática sem arguição oral e Prova Escrita.
Datas prováveis da realização das provas	Onde se lê: 08/03/2010 a 12/03/2010 Leia-se: 12/04/2010 a 16/04/2010
Disciplinas das Provas	Radiologia e Diagnóstico por Imagem.
Resumo do Programa	Bases Físicas e Aplicação Clínica da Ultrassonografia, Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

RONALDO TADEU PENA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio UFG n.º 222/2009. Processo n.º 23070.022121/2009-21. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de estágio curricular obrigatório e não obrigatório nas diversas áreas de atuação da FASA. Convenientes: UFG e Santa Casa de Misericórdia de Anápolis. Assinatura: 30/12/2009. Validade: 30/12/2009 a 29/12/2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 142/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Material Aquisição reagente para exame de hormônio. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 05/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Hospital das Clínicas Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 05/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

CLEUZA DE QUEIROZ MACHADO
Diretora

(SIDEV - 04/01/2010) 153054-15226-2010NE900311

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10909/2009

Nº Processo: 23072071006200960. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ/Contratado: 18720938000141. Contrato: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Projeto de extensão denominado educação sem homofobia; capacitação de educadores da rede pública. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII da Lei 8.666/95 Vigência: 31/12/2009 a 31/12/2010. Valor Total: R\$463.400,00. Fonte: 113150072 - 2009NE000281. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 04/01/2010) 153287-15299-2009NE900330

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010010500037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.022329/08-13 - 1º T A ao Convênio nº 667/08-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Esportes e da Juventude, CNPJ/MF nº 08.631.821/0001-38, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação de vigência. Início da vigência: 17 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 17 de Dezembro de 2010. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadéu Pena - Reitor da UFMG, Gustavo de Faria Dias Corrêa - Secretário de Estado de Esporte e da Juventude, Prof. Márcio Ziviani - Diretor Executivo da FUNDEP.

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.071022/2009-52 - Termo de Cooperação nº 251/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, CNPJ/MF nº 17.220.583/0001-69. Objeto: Visa desenvolver o "Intercâmbio Internacional" para estudantes da UFMG, classificados socioeconomicamente pela FUMP, que estejam cursando sua primeira graduação presencial e que sejam pré-aprovados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e pela Universidade onde o aluno realizará o intercâmbio. Valor: R\$ 240.000,00. Início da vigência: 30 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 30 de Dezembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadéu Pena - Reitor da UFMG, Prof. Seme Gebara Neto - Presidente da FUMP.

Espécie: Proc. 23072.071027/2009-85 - Convênio nº 269/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação Mendes Pimentel - FUMP. Objeto: Visa Concessão de Locomoção do Estudante Carente do Centro Pedagógico da UFMG nos termos do Programa "Inserção Social". Valor: R\$ 79.200,00. Início da vigência: 30 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 30 de Dezembro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Ronaldo Tadéu Pena - Reitor da UFMG, Prof. Seme Gebara Neto - Presidente da FUMP.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2009

Nº Processo: 23072071023200905. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Visa dar Apoio ao Projeto de Pesquisa "Realização de Estudo de Fatores de Risco para Doenças Não Transmissíveis em População Escolar e Adulta residente em Belo Horizonte-MG" Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 30/12/2009 a 29/12/2010. Valor Total: R\$200.000,00. Fonte: 151654604 - 2009NE900436. Data de Assinatura: 30/12/2009.

(SICON - 04/01/2010) 153279-15229-2010NE900022

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Proc. 23072.048327/2009-61 - Contrato nº 085/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Tecnologia Ambiental, para 2010. Valor estimado: R\$ 489.600,00. Início da vigência: 29 de dezembro de 2009. Fim de Vigência: 28 de maio de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. Fernando Amorim de Paula - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Prof. Luiz Ricardo Pinto - Diretor-Presidente da FCO.

Espécie: Proc. 23072.048325/2009-71 - Contrato nº 072/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Sistemas de Energia Elétrica, para 2010. Valor estimado: R\$ 218.700,00. Início da vigência: 31 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 31 de Agosto de 2012. Nome e cargos dos signatários: Prof. Fernando Amorim de Paula - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Prof. Luiz Ricardo Pinto - Diretor-Presidente da FCO.

Espécie: Proc. 23072.048326/2009-16 - Contrato nº 073/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Estruturas, para 2010. Valor estimado: R\$ 172.800,00. Início da vigência: 31 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 31 de Abril 2013. Nome e cargos dos signatários: Prof. Fernando Amorim de Paula - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Prof. Luiz Ricardo Pinto - Diretor-Presidente da FCO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Espécie: Processo nº 23072.048324/2009-27 - Justifica-se a contratação da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar

apoio ao Projeto de Ensino "Curso de Especialização em Automação Industrial". Declaração de Dispensa em 30/12/2009. Prof.º Eduardo Mazoni Andrade Marçal Mendes - Coordenador do Curso. Ratificação em 30/12/2009. Prof. Fernando Amorim de Paula - Diretor da Escola de Engenharia/UFMG. Valor estimado: R\$ 257.765,00

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.057927/2009-10 - Contrato nº 056/09-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos Sociais em Áreas Urbanas. Valor estimado: R\$ 250.536,00. Início da vigência: 10 de Dezembro de 2009. Fim de Vigência: 10 de Outubro de 2011. Nome e cargos dos signatários: Prof. João Pinto Furtado/UFMG, Prof. Márcio Ziviani - Diretor Executivo da FUNDEP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.025218/2009-35. / Contrato nº 169/2009-UFPE, firmado em 18.12.09, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a CHESF, CNPJ: 33.541.368/0001-16 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Execução do Projeto denominado "Desenvolvimento de Técnica Preditiva para o Controle de Fissuramento de Grandes Bases de Concreto por Imagens de Radiografia Digital". / Valor: R\$ 1.390.161,43. / Vigência: 23 (vinte e três) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura. / UFPE: Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor; CHESF: Sr. Luciano Lamarque Barbosa - Superintendente de Suprimento; FADE: Prof. Ivaldo Dario da Silva Pontes Filho - Secretário Executivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 23076.017215/2009-28. / QUARTO TERMO ADITIVO ao Convênio 14/2008-UFPE, firmado em 25.07.2009, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e o SENAC, CNPJ: 03.485.324/0001-55 / Objeto: Disponibilização de ambiente pedagógico pelo SENAC à UFPE, bem como do instrutor para realização de 60 horas de aulas práticas da disciplina Teoria e Prática de Alimentos I, código IN 007, (cozinha fria), para os alunos de Hotelaria da UFPE. Valor: R\$ 14.550,00. / Vigência: 01.08.09 até 15.12.09. / Signatários: UFPE: Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva - Vice-Reitor; SENAC: Srs. Josias Silva de Albuquerque - Presidente do Conselho Regional e Sylvio Romero de Souza Ribeiro - Diretor Regional.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23076.016206/2009-10. / Atas de Registro de Preços nº 218 a 224/2009-UFPE. / Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos para o HC/UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2009. / Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, ocorrida em 28.10.2009. / Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / FORNECEDORAS: Meizler, CNPJ: 64.711.500/0002-03, no valor global de R\$ 72.520,00; Exomed, CNPJ: 12.882.932/0001-94, no valor global de R\$ 86.903,60; Comercial Mostaert, CNPJ: 11.563.145/0001-17, no valor global de R\$ 543.200,00; Elfa, CNPJ: 35.425.172/0001-91, no valor global de R\$ 109.569,60; Novafarma, CNPJ: 06.629.745/0001-09, no valor global de R\$ 12.180,00; Ephos, CNPJ: 05.656.727/0001-45, no valor global de R\$ 64.064,00; Mundifarma, CNPJ: 07.768.887/0001-01, no valor global de R\$ 31.404,10. / Assinaturas: UFPE: Prof. George da Silva Telles - Diretor Superintendente do HC/UFPE; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Margareth Mieza Borges Fortes. / Sr. Alexandre José Barbosa da Silva. / Sr. Gilton Regueira da Silva Braga. / Sr. Cláudio Lamartine de Sá Cavalcante. / Sr. Marco Aurélio Baena Andreoli. / Sr. Romildo de Souza Filho. / Sra. Danielle da Costa Fartes, respectivamente.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E BENS
E SERVIÇOS
DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO

Informamos que a empresa Walter Lopes Engenharia Ltda. interpus recurso administrativo contra o Resultado de Julgamento da Concorrência nº 20/2009. Os interessados poderão registrar impugnação a partir da publicação deste comunicado. Mais informações: (81) 2126.8065.

JAYSE DA SILVA GOMES
Diretora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.